



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



REQUERIMENTO Nº.

RQ 093 /2019

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PRB/DF)

L I D O
12/02/19

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 093 / 19
Folha Nº 02 Bete

Requer a **declaração de
prejudicialidade do Projeto de
Decreto Legislativo nº 02/2019.**

Secretaria Legislativa

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro nos termos do art. 175 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recabi em	12/02/19 às 14:30
Assinatura	Matrícula

Em 2017, apresentei o Projeto de Decreto Legislativo nº 264/2017 que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sérgio Fernando Moro".

Posterior a ele foi apresentado o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, de autoria do deputado ROBÉRIO NEGREIROS, tratando da mesma matéria.

O Regimento Interno em seu art. 154, determina que quando tratar de matéria análoga ou correlata as proposições terão tramitação conjunta.

Por definição, quanto as matérias em tramite considera: análoga o ponto de semelhança entre coisas diferentes; correlata o que já tem alguma ligação com o tema; e, igual teor, o que reproduz pelo jogo de palavras uma mesma situação.

Os projetos mencionados são de igual teor e tem o mesmo objetivo, portanto não podem tramitar em conjunto. Como a leitura do PDL nº 264/2017 é antecedente, as suas numerações assim declaram, e por ser de igual teor, é que apresento o presente requerimento solicitando a prejudicialidade do PDL nº 02/2019.

Destarte, o Regimento da Casa, em seu art. 176, *caput*, estabelece nestes casos que compete ao Presidente, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado declarar a prejudicialidade de matéria pendente de deliberação: ☺



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:

Pelo exposto, solicito a declaração de prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019, tendo em vista ser o mesmo, matéria da mesma espécie, já abarcada no PDL nº 264/2017 de minha autoria.

Sala das Sessões, em.....



Deputado DELMASSO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 093/19
Folha N° 02 Beta

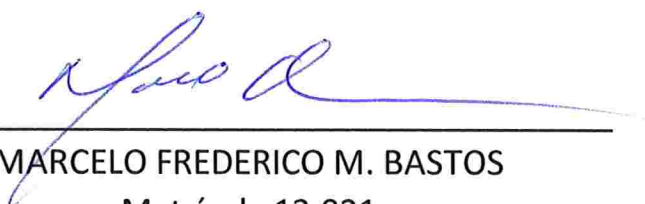
Assunto: Distribuição do Requerimento nº 93/19.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 13/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 093/19

Folha Nº 03 Bte